

INTERESSADO: AMORIM CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA/CTMA – CENTRO TÉCNICO MACEDO DE AMORIM – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE E DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, AMBOS NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES  
PROCESSOS N<sup>o</sup>s 181 e 182/2015

*Publicado no DOE de 24/02/2017 pela Portaria SEE nº 1403/2017, de 23/02/2017*

**PARECER CEE/PE N<sup>o</sup> 007/2017-CEB** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/02/2017**

---

## I – RELATÓRIO:

O CTMA – Centro Técnico Macedo de Amorim, mantido pela sociedade empresarial Amorim Cursos Profissionalizantes Ltda, CNPJ 11.233.879/0001-38, com sede na cidade de Vitória de Santo Antão/PE, Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, 174-A, Livramento, Recredenciada pelo parecer CEE/PE nº 120/2016-CEB, publicado no DOE de 17/12/2016, por meio dos ofícios nº 56/2015 e 57/2015, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE – Autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, ambos na modalidade presencial.

Documentação acostada ao processo nº 181/2015:

- Ofício nº 56/2015 de 23 de setembro de 2015;
- Folha de Informações e Despachos;
- Certidões Públicas: CNPJ, Negativa de Débitos com a Seguridade Social, Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Regularidade do FGTS;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Cópia do Parecer nº 110/2010-CEB de Credenciamento institucional e Autorização de Cursos Técnicos;
- Cópia da Portaria de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem e Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Plano de Curso: Técnico em Enfermagem;
- Modelo de Diploma do Curso Técnico em Enfermagem;
- Política de Remuneração do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Proposta de Capacitação Docente;
- Corpo Docente do Curso Técnico em Enfermagem e respectiva titulação;
- Protocolo de entrega das Atas dos Resultados Finais;
- Relatório SEEP/PE relativo ao Processo de nº 181/2015;
- Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros/ Atestado de Regularidade;

- Alvará de Licença para funcionamento;
- Decreto nº 007/2017 da Prefeitura de Vitória de Santo Antão – Prorrogação da validade do Alvará de Localização e Funcionamento.

Documentação acostada ao processo nº 182/2015:

- Ofício nº 57/2015 de 23 de setembro de 2015;
- Folha de Informações e Despachos;
- Certidões Públicas: CNPJ, Negativa de Débitos com a Seguridade Social, Negativa relativa aos Tributos Federais e Certificado de Regularidade com o FGTS;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Cópia do Parecer nº 110/2010-CEB, Credenciamento institucional e Autorização de Cursos Técnicos;
- Cópia da Portaria de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Plano de Curso: Técnico em Segurança do Trabalho;
- Modelo de Diploma do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Política de Remuneração do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Proposta de Capacitação Docente;
- Relação do Corpo Docente do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e respectiva titulação;
- Protocolo de entrega das Atas Finais;
- Relatório de Avaliação *in Loco* da SEEP/PE referente ao processo de nº 182/2015;
- Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros/ Atestado de Regularidade;
- Alvará de Licença para Funcionamento;
- Decreto nº 007/2017 da Prefeitura de Vitória de Santo Antão – Prorrogação da validade do Alvará de Localização e Funcionamento.

Os processos CEE/PE nº 181/2015 e nº 182/2015 foram protocolizados no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE em 24/09/2015. Em 22/10/2015 os autos do processo foram recebidos pela Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP/PE. A visita *in loco* para avaliação da qualidade das condições de oferta dos cursos técnicos foi realizada no dia 14/12/2015. Por meio do ofício nº 488/2016 de 05/10/2016 a SEEP/PE providenciou o retorno dos aludidos processos ao CEE/PE, anexando os relatórios da vistoria *in loco* realizada na instituição CTMA. Os especialistas designados para a Comissão de Avaliação do Curso Técnico em Enfermagem foram: Nilza Cristina Farias Siqueira (Coordenadora) em substituição a Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos, Maria José de Oliveira (Especialista Docente) e Dra Joice Cândido (Representante do COREN). Para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, a Portaria SE nº 4723, designou os seguintes especialistas: Nilza Cristina Farias Siqueira (Coordenadora), Wady Daher Júnior (Especialista Docente) e Jário Pereira Pinto (Representante do CREA).

Do retorno ao CEE/PE, em 05/10/2016, até a data de 29/11/2016, os processos nº 181/2015 e nº 182/2015 ficaram na Coordenação Técnica da Câmara de Educação Básica – CEB, aguardando as providências do CTMA quanto ao Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros e Alvará de Localização e Funcionamento. Cumpridas as formalidades legais os processos foram remetidos ao relator para emissão de parecer e voto.

## II – ANÁLISE:

### Condições Gerais da Infraestrutura do CTMA

• **Estrutura Física** - foi considerada de qualidade adequada pela Comissão de Especialistas, sendo o imóvel distribuído em dois pavimentos superiores, com acesso por elevador, e um subsolo onde se localizam WC e vestuários femininos e masculinos; área descoberta; área de convivência coberta; quadra e salas. No pavimento térreo estão alocadas sala de professores, sala de coordenação, sala da diretoria, salas de aula, secretaria, área de convivência descoberta, área de convivência coberta, lanchonete, laboratório e acesso ao elevador. No primeiro pavimento situam-se 07 (sete) salas de aula com capacidade para atendimento entre 35 (trinta e cinco) e 50 (cinquenta) alunos, biblioteca, laboratório científico, laboratório de informática; no segundo pavimento, situam-se 08 (oito) salas de aula e biblioteca. Todas as salas de aula são climatizadas e ventiladas. A instituição atende aos parâmetros previstos na Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade.

• **Biblioteca** - é adequadamente iluminada e climatizada, com acervo bibliográfico satisfatório dispondo de bibliotecária e computadores para atendimento aos alunos;

• **Laboratórios Específicos** – há um laboratório de informática com 10 (dez) computadores e acesso à Internet; um laboratório de desenho com 30 (trinta) mesas; um laboratório de Elétrica e Segurança do Trabalho; um laboratório de Enfermagem. Em todos os laboratórios estão disponibilizados equipamentos em condições satisfatórias para atendimento às necessidades do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;

• **Corpo Docente e Técnico Administrativo** - o pessoal docente e técnico possui graduação e especialização para sua área de atuação, com enquadramento em um plano de carreira e remuneração, por outro lado, é beneficiário de uma política de qualificação e capacitação docente, técnica e administrativa;

• **Critérios Gerais de Avaliação do Ensino e da Aprendizagem** – “é considerado aprovado, ao final de cada período letivo, e na Recuperação o aluno que, em cada componente curricular, venha a obter resultado igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência obrigatória igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista”;

• **Requisitos de Acesso** - o acesso do estudante ao Curso Técnico em Enfermagem e ao Curso Técnico em Segurança do Trabalho pode ser no formato concomitante ou subsequente ao Ensino Médio;

• **Perfil Profissional dos Egressos** - consoante ao proposto no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

## Objetivos do Curso Técnico em Enfermagem

- Formar profissionais técnicos para atuarem em todas as atividades de enfermagem, no que se refere ao apoio ao diagnóstico, à educação para a saúde, à proteção e prevenção, à recuperação e reabilitação e à gestão da saúde.
  - Capacitar profissionais críticos e reflexivos, competentes nas dimensões científicas, técnicas, éticas, políticas, sociais e educativas.
  - Prestar assistência de enfermagem com competência e responsabilidade.
  - Oferecer aos alunos, formação ampla, que atenda as necessidades nos diferentes níveis assistenciais, seja na área hospitalar, saúde coletiva ou empresarial.
  - Desenvolver ações educacionais para que o profissional técnico em enfermagem se perceba como agente de promoção da saúde e prevenção de doenças, colocando o paciente como partícipe da ação assistencial.

- Conscientizar o futuro técnico em enfermagem da necessidade de aprimorar constantemente seus conhecimentos e habilidades, através de formação contínua.
- Conduzir o estudante ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, em sintonia com as novas demandas de uma economia aberta, globalizada e de uma sociedade democrática.

**Quadro Demonstrativo do Cumprimento da Carga Horária do Curso**

ESPECIFICAÇÃO	HORÁRIO MATUTINO	HORÁRIO NOTURNO
Hora/Aula	60 minutos	60 minutos
Número de aulas diárias	4	3
Horas/atividades diárias:	4 horas/aula	3 horas/aula
Horas Semanais	20 horas/aula	15 horas/aula
Período Letivo de Integralização da Habilitação	18 meses	24 meses

A Carga Horária da **Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem** será integralizada no período de 18 meses, para o turno manhã e tarde, e 24 meses para o turno noturno.

As cargas horárias dos módulos totalizam 1200 horas, assim distribuídas: o módulo I apresenta carga horária de 300 horas/aula, o módulo II, 300 horas/aula, o módulo III, 300 horas/aula e o módulo IV 300 horas/aula. O estágio curricular obrigatório perfaz 405 horas/aula distribuídas nos módulos II, III e IV. O curso totaliza 1605 horas/aula.

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Módulos	Componentes Curriculares		Teoria/Prática	Estágio Supervisionado
<b>MÓDULO I</b>	<b>Módulo I</b>			
	Ética, Direitos Humanos e Legislação Profissional	45	-	
	Anatomia e Fisiologia Humana	75	-	
	Microbiologia e Parasitologia	45	-	
	Nutrição e Dietética	45	-	
	Noções de Farmacologia	45	-	
	Psicologia Aplicada e Humanização nas Atividades de Enfermagem	45	-	
	<b>Sub Total</b>	<b>300</b>	<b>-</b>	
<b>Carga Horária</b>	<b>300</b>			
<b>MÓDULO II</b>	<b>Módulo II</b>			
	Fundamentos de Enfermagem	90	60	
	Promoção de Biossegurança nas Ações de Enfermagem	45	-	
	Assistência de Enfermagem em Saúde Pública	75	60	
	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	45	45	
	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	45	-	
	<b>Sub Total</b>	<b>300</b>	<b>165</b>	
<b>Carga Horária</b>	<b>465</b>			

		<b>Módulo III</b>		
		Assistência de Enfermagem em Clínica Médica	90	45
		Assistência de Enfermagem em Clínica Cirúrgica	90	45
		Assistência de Enfermagem a Criança, ao Adolescente e à mulher	105	45
		Projeto Integrador I	15	-
		<b>Sub Total</b>	<b>300</b>	<b>135</b>
		<b>Carga Horária</b>	<b>435</b>	
		<b>Módulo IV</b>		
		Assistência de Enfermagem em Situação de Urgência e Emergência	90	45
		Assistência de Enfermagem à Cliente/Paciente em Estado Grave	75	-
		Assistência de Enfermagem em Geriatria /Gerontologia	45	45
		Assistência de Enfermagem em Oncologia	30	15
		Noções de Administração em Enfermagem	45	-
		Projeto Integrador II	15	
		<b>Sub Total</b>	<b>300</b>	<b>105</b>
		<b>CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO</b>	<b>405</b>	
		<b>Carga Horária do Curso</b>	<b>1605</b>	

## Objetivos do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

### Objetivos Gerais

- Formar Técnicos em Segurança do Trabalho que se articulem com as necessidades do meio ambiente e da saúde do trabalhador.
- Atender à demanda do mercado de trabalho por profissionais com amplo conhecimento em planejamento e execução de medidas técnico - prevencionistas.

### Objetivos Específicos

- Auxiliar na formulação de políticas consistentes de segurança do trabalho, meio ambiente e saúde.
- Colaborar para o gerenciamento preventivo dos riscos presentes nos ambientes de trabalho e relacionados aos processos produtivos.
- Contribuir para a redução dos índices de acidentes do trabalho, pela melhoria das condições de segurança dos locais onde se processam atividades laborativas.

### Aproveitamento de Estudos e Experiências Anteriores

O aproveitamento de conhecimentos e experiências de estudos anteriores adquiridos em outros cursos técnicos congêneres, ou através de processos avaliativos amparados por lei, ou ainda advindos de estudos de alunos transferidos serão adotados de acordo com o exposto no art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

A Carga Horária da **Habilitação Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho** será integralizada no período de 18 meses

As turmas da Habilitação Profissional serão compostas de 50 alunos, podendo ser acrescido este número a depender da infraestrutura de sala de aula e de laboratório.

Os módulos totalizam 1200 horas, assim distribuídas: o módulo I apresenta carga horária de 400 horas/aula, o módulo II, 400 horas/aula e o módulo III, 400 horas/aula. O estágio curricular perfaz 240 horas/aula distribuídos nos três módulos. O curso totaliza 1440 horas/aula, quando o aluno realizar opcionalmente o estágio ou concluir o projeto supervisionado.

### **Perfil Profissional de Conclusão**

“A Lei Federal nº 7.410/85 e o Decreto nº 92.530/86, ao regulamentar a profissão de Técnico em Segurança do Trabalho, assegurou que o Ministério do Trabalho definiria suas atividades ocupacionais. Pela Portaria Ministerial nº 3.275/89, o Ministério do Trabalho definiu as atribuições elencadas abaixo que farão parte do Perfil Profissional de Conclusão

Título CBO -094 – 0.39.45 - Técnico em Segurança no Trabalho –

- Elaborar e participar da elaboração da Política de SST.
- Implantar a Política de SST.
- Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação da área de SST.
- Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente.
- Desenvolver ações educativas na área de SST.
- Participar de perícias e fiscalizações.
- Integrar processos de negociação.
- Participar de adoção de tecnologias e processos de trabalho.
- Gerenciar documentação de SST ”.

### **MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária
<b>MÓDULO I</b>	Legislação Aplicada à Segurança do Trabalho	60
	Ética, Psicologia e Direitos Humanos	45
	Princípios e Normas de Segurança do Trabalho I	60
	Desenho Técnico Aplicado à Segurança do Trabalho	45
	Métodos e Técnicas de Ensino	45
	Informática Básica	45
	Noções de Administração e Empreendedorismo	30
	Primeiros Socorros	30
	Projeto Integrador	40
<b>Carga Horária Total do MÓDULO I</b>		<b>400</b>
<b>MÓDULO II</b>	Gerenciamento de Riscos Profissionais I	45
	Princípios e Normas de Segurança do Trabalho II	45
	Princípios da Medicina do Trabalho	45
	Ergonomia e Saúde Ocupacional	45
	Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho	45
	Prevenção Contra Sinistro e Combate a Incêndio	45
	Medidas de Proteção Coletiva e Individual	45
	Movimentação e Operação com Produtos Perigosos	45
	Projeto Integrador	40
<b>Carga Horária Total do MÓDULO II</b>		<b>400</b>

<b>MÓDULO III</b>	Gerenciamento de Riscos Profissionais II	45
	Princípios e Normas de Segurança do Trabalho III	45
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	45
	Segurança do Trabalho na Indústria da Construção Civil e na Agropecuária	45
	Medidas de Proteção do Meio Ambiente	45
	Segurança do Trabalho na Área Hospitalar	45
	Segurança no Trabalho na área Portuária	45
	Sistema de Gestão da Saúde e a Segurança no Trabalho	45
	Projeto Integrador	40
	<b>Carga Horária Total do MÓDULO III</b>	<b>400</b>
Carga Horária do Curso		<b>1200</b>
Estágio Curricular Supervisionado(não-obrigatório)/Projeto Supervisionado		<b>240</b>
Carga Horária do Curso com estágio curricular		<b>1440</b>

### III – VOTO:

Considerando o exposto e analisando, à luz da legislação em vigor, e com fundamentação técnica no Relatório da Comissão de Especialistas da SEEP/PE, esta relatoria apresenta voto favorável à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ambos na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, a ser ofertado pela organização empresária Amorim Cursos Profissionalizantes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.233.879/0001-38, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 120/2016-CEB, tornado público pela Portaria SEE nº 5644, D.O.E. de 17/12/2016, mantenedora do CTMA – Centro Técnico Macedo de Amorim, localizado na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, nº 174-A, Livramento, CEP: 55602-370, Vitória de Santo Antão/PE. A autorização será pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Cientifique-se o interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente  
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator  
ANA COELHO VIEIRA SELVA  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA  
RICARDO CHAVES LIMA

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de fevereiro de 2017.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente